



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

### DECRETO Nº 56 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 108.000,00 (CENTO E OITO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

*A publicação  
n.º 05/09/05*

*Alcides Guedes Filho*  
PRESIDENTE

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da LOM – Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 1456 de 02 de Setembro de 2005,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais), para cobertura das despesas de diversas secretarias, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

**Art. 2º** - O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigente:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.02.2.04.122.0013.2007	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurid.	339039	47	15.000,00
2.05.1.12.361.1215.2040	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurid.	339039	151	3.000,00
2.06.1.04.123.0013.2053	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurid.	339039	203	30.000,00
2.06.1.04.123.0045.2055	Obrig. Tributár. e Contributivas	339047	206	60.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.000,00</b>

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas do artigo 1º, fica anulado o mesmo valor da seguinte dotação:

CÓDIGO	PROGRAMAÇÃO	NAT.	FICHA	VALOR
2.03.1.25.752.0116.3020	Obras e Instalações Dom. Público	44905101	111	9.000,00
2.05.1.12.361.1215.2039	Material de Consumo	339030	149	10.000,00
2.05.1.12.361.1215.2041	Material de Consumo	339030	152	30.000,00





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

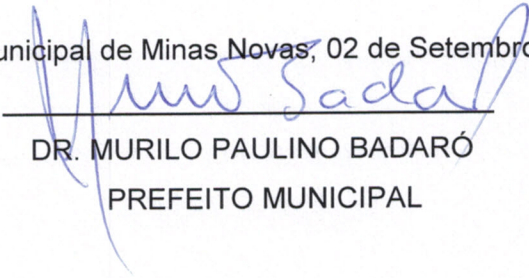
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: [pmmn@uai.com.br](mailto:pmmn@uai.com.br)

2.05.1.12.361.1215.3029	Material de Consumo	339030	159	24.000,00
2.05.1.12.361.1215.3031	Equip. Mat. Perman. Dom. Patrimonial	44905202	162	30.000,00
2.07.1.17.512.0118.3047	Obras e Instalações Dom. Publico	44905101	236	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>108.000,00</b>

**Art. 4º** – Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 02 de Setembro de 2005.

  
DR. MURILO PAULINO BADARÓ  
PREFEITO MUNICIPAL